



**DELOC Locação de Equipamentos para Cozinha Ind. EIRELI - ME**  
 Rua Professor Santiago, 58, Bairro: Inconfidentes  
 CEP: 32260-430, Município: Contagem/MG  
 Telefone: 31 3364-7043  
 www.deloc.com.br  
 CNPJ: 14.057.377/0001-91 Inscrição Estadual: 01.969.288/0095  
 Inscrição Municipal: 72063375

**Fatura de Locação**  
 Nº 002902

DATA DE EMISSÃO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº	VALOR	DATA DO VENCIMENTO
02/08/2021	002902	R\$ 7.926,00	02/08/2021

Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	LOCAL
002310	21/07/2021 à 19/08/2021	RESTAURANTE POPULAR NOVA CONTAGEM - R. MARIA JOSÉ CHIODI, 37 - NOVA CONTAGEM - CONTAGEM - MG

**CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**  
**ENDEREÇO:** Rua Gonçalves Dias 320 **BAIRRO:** Novo Progresso  
**TEL:** (31) 3912-8112  
**MUNICIPIO:** Contagem **ESTADO:** MG **CEP:** 32140-610  
**CNPJ / CPF Nº:** 16.684.664/0001-57 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:**

PATRIMÔNIO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	1	LAVADORA NIT300 720 W - NETTER	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
027	1	ESTANTE GRAD INOX 4 PLANOS	R\$ 293,00	R\$ 293,00
161	1	ESTANTE LISA INOX 4 PLANOS	R\$ 293,00	R\$ 293,00
164	1	ESTANTE LISA INOX 4 PLANOS	R\$ 293,00	R\$ 293,00
212	1	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	R\$ 217,00	R\$ 217,00
222	1	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	R\$ 217,00	R\$ 217,00
106	1	BALCÃO INOX TÉRMICO 56X85	R\$ 637,00	R\$ 637,00
166	1	MESA INOX M187 280X70X85 - MONARCHA	R\$ 217,00	R\$ 217,00
325	1	PASS-THR. REFRIG. 2P. INOX	R\$ 1.537,00	R\$ 1.537,00
341	1	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	R\$ 217,00	R\$ 217,00
040	1	ESTANTE GRAD INOX 4 PLANOS	R\$ 293,00	R\$ 293,00
794	1	PIA 2 BOLSAS INOX 590X760 X 850	R\$ 337,00	R\$ 337,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Valor Locação:	R\$ 7.926,00
<b>Simples Nacional - Regime Geral</b> NÃO SUJEITO A RECOLHIMENTO DE ISS CONF. LEI COMPL. 115/2003 DE 23/07/2003, ONDE NÃO SE FAZ NECESSÁRIO EMISSÃO DE NF, POIS DE ACORDO COM O VETO, REFERE-SE À CESSÃO DE DIREITO DE BENS MÓVEIS. TOTAL TRIBUTADO = 16,76% DO VALOR TOTAL DA FATURA. TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: R\$ 1.328,40	Entrega/Coleta:	R\$ 0,00
	Valor Total:	R\$ 7.926,00

**VALOR POR EXTENSO:** sete mil e novecentos e vinte e seis reais

Recebi(emos) de DELOC Locação de Equipamentos de Cozinhas Industriais, os equipamentos constantes desta fatura de locação que se encontram em boa conservação e em perfeito funcionamento.	<b>FATURA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b> Nº 002902
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 02/08/21  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

JA 000402 FOLHA



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OU/MÁQUINAS INDUSTRIAIS 001310

LOCADORA E LOCATÁRIO (A), já qualificados no Anexo (001310), neste ato por seus representantes, celebram o presente contrato particular de locação de equipamentos e ou/máquinas industriais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO ANEXO

O Anexo (001310) impresso no anverso faz parte integrante deste contrato.

### 2. DO OBJETO/PRAZO

§2.1. A LOCADORA, é a legítima proprietária do(s) equipamento(s) e acessórios discriminados no item "DESCRIÇÃO E VALORES DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS" e, sendo assim, aluga ao LOCATÁRIO (A), nas condições e prazos estabelecidos no Anexo (001310) desse contrato de locação de bens móveis.  
§2.2. A não devolução do material locado no prazo estipulado no anexo (001310) implicará na prorrogação com prazo indeterminado, que só terá seu término final com a efetiva entrega do mesmo.

### 3. DO VALOR

§3.1. O(A) LOCATÁRIO(A) pagará à LOCADORA, a título de aluguel, o valor mensal de R\$ 7.926,00 (sete mil e novecentos e vinte e seis reais).  
§3.2. O valor da locação será reajustado anualmente, pela aplicação do IPCA ou outro índice que o substitua, tendo como base para contagem do prazo a data da assinatura do presente contrato.

### 4. DO PAGAMENTO

§4.1. O valor mensal da locação será enviado por meio de boleto com 7 (dias) de antecedência do vencimento para o e-mail da LOCATÁRIA (financeiro\_amoip@yahoo.com.br), juntamente com o recibo de pagamento.  
§4.2. O vencimento da locação se dará todo dia 30 (trinta) de cada mês.  
§4.3. Fica consignado que o vencimento da primeira locação se dará no início da vigência do contrato, com vencimento para o dia 30/07/2021.  
§4.4. Não paga o valor até a data acima aprazada, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito, além de juros de 1% (um por cento ao mês).

### 5. DAS INSTALAÇÕES

§5.1. Os equipamentos serão utilizados pela LOCATÁRIA (A), em sua unidade descrita no Anexo (001310), ou nas localidades onde esta venha a prestar os seus serviços em favor de terceiros.  
§5.2. Tendo em vista que a própria LOCATÁRIA será a responsável pela instalação, desinstalação e utilização dos equipamentos locados, assumirá toda responsabilidade pelos danos causados pelo uso indevido e/ou pela manutenção inadequada.

### 6. DA MANUTENÇÃO

§6.1. Constatados problemas técnicos e ou mecânicos com o (s) equipamento(s) locados, tal fato deverá ser comunicado de imediato e por escrito a Deloc, procedendo ao atendimento por profissionais especializados e ou substituição do equipamento, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) úteis.  
§6.2. A (O) LOCATÁRIA (O) se compromete a utilizar o equipamento ora locado dentro das normas habituais para o seu bom funcionamento e fazer toda manutenção preventiva necessária.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LOCATÁRIO (A)

§7.1. O LOCATÁRIO (A) deverá zelar pela conservação dos equipamentos, devendo os restituir à LOCADORA, quando findo esse contrato, nas mesmas condições em que o recebeu.  
§7.2. Manter visível e não remover a placa de identificação dos equipamentos, constando o n.º do Patrimônio da LOCADORA.  
§7.3. Todas as despesas e encargos decorrentes de reparos por danos causados no material locado em virtude de seu mau uso pelo LOCATÁRIO (A) ainda que decorrente de caso fortuito ou força maior serão de sua responsabilidade, inclusive mão-de-obra, reposição de peças e eventual transporte.  
§7.4. Caso o conserto do(s) equipamento(s) locado(s) mencionado acima se mostre inviável, o(A) LOCATÁRIO(A) ficará responsável pelos custos de aquisição de bem(s) idêntico ou equivalente ou ainda, a critério da LOCADORA, ao pagamento do valor correspondente ao(s) bem(s), descrito na indenização do Anexo (001310).  
§7.5. Quando o equipamento ora locado for devolvido faltando acessório, com peças quebradas, com motor queimado ou fundido, e se no ato da entrega não for autorizada a cobrança dos mesmos, a locação continuará sendo de inteira responsabilidade da (O) LOCATÁRIA (O) até a solução final das pendências.  
§7.6. O (A) LOCATÁRIO (A) se responsabiliza, ainda, por danos causados a terceiros em razão de acidentes ocorridos a partir do uso (mesmo que indevido ou correto), do(s) equipamento(s) locado(s) até a sua devolução no estado em que o(s) recebeu, excluindo-se qualquer responsabilidade da LOCADORA. Seja civil, trabalhista, ou qualquer outra forma de indenização, seja a que título for.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

§8.1. A LOCADORA obriga-se a entregar ao(s) LOCATÁRIO(A) o(s) equipamentos em estado de servir(em) ao uso a que se destina(m) e em perfeitas condições de uso, sendo constatados pelo LOCATÁRIO(A) no ato do recebimento.  
§8.2. A LOCADORA se obriga, além de garantir o LOCADOR, durante o tempo do contrato, o uso pacífico dos bens locados, se obriga também a enviar profissionais especializados e/ou substituir os equipamentos locados no prazo de 24 horas, desde que, em se constatando problemas técnicos e ou mecânicos com os equipamentos, seja comunicado à LOCADORA, nos termos do §6.1.  
§8.3. Não poderá a LOCADORA reaver os equipamentos antes do prazo ajustado da rescisão, sob pena de pagar ao LOCATÁRIO indenização com base em um valor mensal previsto, mais perdas e danos ou outros danos de natureza material ou moral que possam advir.

### 9. DA RESCISÃO ANTECIPADA

A LOCADORA ou a LOCATÁRIO(A) poderão dar por rescindido o presente contrato antes do prazo ajustado, desde que uma parte notifique a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:  
§9.1. A rescisão antecipada do presente contrato, se por parte da LOCADORA, não implicará no pagamento de qualquer valor de multa, mas será devido à LOCADORA o saldo do mês em que se efetivará a rescisão da locação, e/ou proporcionalmente aos dias em que os equipamentos se mantiverem de posse da LOCATÁRIA, caso ultrapasse o prazo final da rescisão.  
§9.2. A rescisão antecipada pela LOCATÁRIA, não implicará em multa contratual, sendo devido à LOCADORA, o saldo do mês em que se efetivará a rescisão da locação, e/ou proporcionalmente aos dias em que os equipamentos se mantiverem de posse da LOCATÁRIA, caso ultrapasse o prazo final da rescisão.  
§9.3. O não pagamento do 2 (dois) aluguéis consecutivos implicará na imediata retirada do bem pela LOCADORA, respondendo a LOCATÁRIA, por todos os prejuízos que vier a dar causa (transporte, frete, seguro, etc), sendo ainda responsável pelos valores vencidos conforme § 9.1.  
§9.4. Findo o prazo concedido pela notificação, a LOCATÁRIA deverá restituir os equipamentos descritos no Anexo, não tendo ela, sob nenhuma hipótese, o direito à retenção dos bens locados.



**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§10.1. Fica vedado ao LOCADOR, a cessão dos direitos e de créditos deste contrato de locação sem a expressa e formal anuência da LOCATÁRIA, respondendo ela por eventuais perdas e danos e indenizações que possam advir da inobservância desta cláusula.  
§10.2. As partes declaram ter ciência do disposto nos artigos 565 à 578 do Código Civil que trata da Locação das Coisas. Em havendo eventual omissão ou contradição, prevalecerá o que está disposto na Lei.

**11. DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

As partes declaram ter pleno conhecimento das cláusulas previstas neste contrato e, por estarem do acordo quanto aos termos aqui estabelecidos firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Contagem, 21 de Julho de 2021.

*[Handwritten signature]*  
LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

*[Handwritten signature]*  
LOCADORA: DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS

RECEBIMENTO DE BENS DE CONTAGEM - MG

Reconheço por esta escritura a assinatura de 1) PAULO ROBERTO DA SILVA, em tes. SEMUNDO DA VERDACE, 28/07/2021

SELO DE CONSULTA: E069166  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 81452299412024

Quantidade de atos praticados: 1 por Escritório Público Camargo Moreira - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Emp. nº: 5.802 - TPJ: R\$ 1,80 - ISS: R\$ 0,28 - Valor final: R\$ 7,82 - ISS: R\$ 0,28

Consulte a validade deste ato no site: <https://www.tjmg.jus.br>

Nº DA ESCRITURA: 00040-12

*[Circular stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE CONTAGEM - MG]*

RECEBIMENTO DE BENS DE CONTAGEM - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GENIS SILVA em tes. SEMUNDO DA VERDACE.

Emp. nº: 5.802 - TPJ: R\$ 1,80 - Valor final: R\$ 7,82 - ISS: R\$ 0,28

Consulte a validade deste ato no site: <https://www.tjmg.jus.br>

Nº DA ESCRITURA: 00040-12

*[Circular stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE CONTAGEM - MG]*



Nº 001310

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ANEXO

**LOCADOR (A):** Razão social: DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME  
 CNPJ sob n.º 14.057.377/0001-91 Inscrição Estadual: 001.969.288/0095  
 Inscrição Municipal: 72063375

**LOCATÁRIO (A):** Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II  
 Endereço: Rua Gonçalves Dias 320, Novo Progresso, Contagem/MG, 32140-610, MG  
 Telefone: ((31) 3912-8112) ((31) 9128-3134)  
 CNPJ sob n.º 16.684.664/0001-57 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Responsável: PAULO ROBERTO DA SILVA

**DO PRAZO:** Tipo de locação: Anual Início da locação: 21/07/2021 Término da locação: 20/08/2022  
 Endereço: R MARIA JOSÉ CHIODI, 37 – NOVA CONTAGEM - CONTAGEM - MG

DO OBJETO, VALOR E DA REPOSIÇÃO

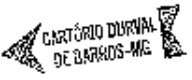
Patrimônio	Descrição dos Equipamentos	Quant.	Locação		Indenização Valor Unitário
			Unitário	Valor Total	
			R\$ 637,00	R\$ 637,00	R\$ 6.020,00
106	BALCÃO INOX TÉRMICO 5GNS	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 1.550,00
164	ESTANTE LISA INOX 4 PLANOS	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 1.550,00
161	ESTANTE LISA INOX 4 PLANOS	1	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 25.100,00
204	LAVADORA NT300 220 W - NETTER	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00	R\$ 1.500,00
212	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00	R\$ 1.500,00
222	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00	R\$ 1.500,00
186	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00	R\$ 1.500,00
341	MESA INOX M187 180X70X85 - MONARCHA	1	R\$ 1.537,00	R\$ 1.537,00	R\$ 15.000,00
325	PASS-THR. REFRIG. 2P. INOX	1	R\$ 337,00	R\$ 337,00	R\$ 3.432,75
794	PIA 2 BOJO INOX 1900 X 700 X 850	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 1.560,00
027	ESTANTE GRAD INOX 4 PLANOS	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 1.560,00
040	ESTANTE GRAD INOX 4 PLANOS	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 1.560,00

Valor Locação: R\$ 7.926,00  
 Transporte: R\$ 0,00  
 Valor total: R\$ 7.926,00

Contagem, 21 de Julho de 2021.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

*Paulo Roberto da Silva*



LOCADORA: DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS



Sede: Rua Professor Santiago, 58 – Inconfidentes – Contagem – MG – 32.260-480  
 Expedição: Avenida Simão Antônio, 36 – Cincão – Contagem – MG – 32.371-810  
 (31) 3364-7043 (31) 9 9890-3666 | www.deloc.com.br

00040  
 FOLHA



compras amonp <comprasamonp@gmail.com>

**Orçamento de locação**

8 de julho de 2021 11:59

Sandra <sandra@localservice.com.br>  
Para: compras amonp <comprasamonp@gmail.com>

Ola Eliandro bom dia

Segue orçamento de locação para sua apreciação.

Preciso que envie uma ficha cadastral com informações de clientes, fornecedores e bancárias.

Referente ao pagamento tem que ser á vista mesmo, também precisamos acertar quanto a garantia e contrato de locação assinado.

Aguardo seu retorno



**Amonp 623-21 REV2.pdf**  
80K

FOLHA  
000400



Fone: 55 11 4452 7766 / 65  
 Sandra Regina 98990-3404 / 98997-1995  
 www.localservice.com.br  
 sandra@localservice.com.br

PROPOSTA Nº 623/21 REV2

08/07/2021

PARA: Anomop - Associação dos Moradores Sr. CEL:  
 FONE: 31-99128-3134  
 E-MAIL: comprasanomop@gmail.com EST:  
 CNPJ: 35.624.664/0001-57 CIDADE:

Item	Qtd.	Foto do Equipamento	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Balcão termico para 5 cubas de 1/1 com protetor salivar e 02 corre bandejas 220 volts - resistência a ecoo	490,00	490,00
2	4		Estante inox 4 planos gradeados med. 1200x400x1800 mm	350,00	1.400,00
3	1		Lavadora Netter 300 220 volts trifásicos com 5 racks ( não fornecemos produtos)	3.980,00	3.980,00
4	1		Mesa lisa med. 1370x700x900 mm	220,00	220,00
4A	1		Mesa lisa med. 1500x700x900 mm	220,00	220,00
4B	1		Mesa lisa med. 1500x700x900 mm com espelho	220,00	220,00
4C	1		Mesa lisa med. 1900x700x900 mm	220,00	220,00
5	1		Pass trough refrigerado para cubas de 1/1 220 volts	1.550,00	1.550,00
6	1		Mesa com 01 cuba e prateleira inferior med. 800x700x900 mm	120,00	120,00
7	1		Mesa inox com 01 cuba med. 1400x700x900 mm	130,00	130,00
<b>Valor da Locação mensal</b>					<b>6.550,00</b>

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Período de locação: 03 meses. Os valores acima são para o período sem ônus, caso devolva antes extra cobrança de meses faltantes.  
 Condições de pagamento: à vista / Débito 21 dias úteis bancários. Cheque com prazo de validade de 58 dias úteis e contrato assinado e rubricado pelo locatário.

- Local de entrega: Contagem MG
- Frete: Por conta do local
- Instalação: Por conta do cliente
- Manutenção: Por conta do cliente
- Garantia: Durante o período de locação.
- Validade da proposta: 10 dias

**Observações:**  
 Reserva: Os equipamentos estão sujeitos a confirmação em nosso estoque  
 Devolução: Os equipamentos serão testados na devolução, e caso se constate danos de qualquer natureza, o conserto será cobrado do cliente.  
 Higienização: Os equipamentos deverão retornar no estado de limpeza e conservação conforme foi retirado, caso contrário será cobrada uma taxa de limpeza no valor de: **R\$850,00**

**Documentos necessários para a locação:**  
 PESSOA JURÍDICA - cartão do CNPJ, última declaração do contrato social, ficha cadastral  
 PESSOA FÍSICA - nome, endereço, CPF, RG referências bancárias.  
 Cheque caução

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Fábrica - Loja - Estoque

**Dados de faturamento**  
 Local Service Ind. Comércio e Locação Ltda  
 Rua Oueda, 300 Manailo SBC CEP 09897-286  
 CNPJ: 58.289.201/0001-71 Ins. Estadual: 729.013.383.112

000407  
 FOLHA



# AMONP

Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 10/07/1987

CNPJ Nº 13.411.331-1 | FONE 31 3393-8784 | FAX 31 3393-8784 | E-MAIL amonp@yaho.com.br

O Termo de Colaboração Nº 002/2021 Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Contagem, teve início de vigência no dia 08 de julho de 2021 com a OSC. E devido a necessidade e urgência de locar os equipamentos (conforme relação anexa) para se iniciar os atendimentos no Restaurante Popular de Nova Contagem, foi feito o contrato com a empresa DELOC Locação de Equipamentos para cozinha Ind. EIRELI – ME.

Ressaltamos que devido à dificuldade de fazer os 03(três) orçamentos como de praxe, e disponibilidade de equipamentos, realizamos 02(dois) anexo a essa documentação.

Contagem, 02 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente



bradesco | 237-2 |

23792.94503 91210.000005 04012.003200 1 86970000792600

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento	02/08/2021
Beneficiário DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTR - CNPJ/CPF: 034.057.377/0001-91 R PROFESSOR SANTIAGO, 58 - INCONFIDENTES 32260-430 - CONTAGEM - MG					Agência/Código Beneficiário	02945/120032-1
Data do doc.	Nº do documento	Espécie doc.	Acéite	Data Proces.	Nota Número	
29/07/2021	000003	DM	N	29/07/2021	09/12/190000004-8	
Usa do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	9	R\$			7.926,00	
Pagador: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO Nº 11 RUA PARAIBA 1352 SALA 1301 - SAVASSÉ 30130-140 - BELO HORIZONTE - MG					- CNPJ/CPF: 013.250.009/0001-00	
Beneficiário final: Não informado					Recibo do Pagador	
					Autenticação Mecânica	



bradesco | 237-2 |

23792.94503 91210.000005 04012.003200 1 86970000792600

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento	02/08/2021
Beneficiário DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTR - CNPJ/CPF: 034.057.377/0001-91 R PROFESSOR SANTIAGO, 58 - INCONFIDENTES 32260-430 - CONTAGEM - MG					Agência/Código Beneficiário	02945/120032-1
Data do doc.	Nº do documento	Espécie doc.	Acéite	Data Proces.	Nota Número	
29/07/2021	000001	DM	N	29/07/2021	09/12/190000004-8	
Usa do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	9	R\$			7.926,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Pagável Preferencialmente nas Agências Bradesco					(-) Descontos/Abatimento	
* VALORES EXPRESSOS EM REAIS *					(-) Outras Deduções	
JURO POR DIA DE ATRASO.....5,2%					(+/-) Mora/Multa	
APOS 02.08.2021 MULTA .....150,52					(+/-) Outros Acréscimos	
BOLETO REFERENTE AO CONTRATO 901310					(-) Valor Cobrado	
PROTESTO AUTOMÁTICO APOS 05 DIAS						
Pagador: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO Nº 11 RUA PARAIBA 1352 SALA 1301 - SAVASSÉ 30130-140 - BELO HORIZONTE - MG					- CNPJ/CPF: 013.250.009/0001-00	
Beneficiário final: Não informado					Ficha de Compensação	
					Autenticação Mecânica	

SAC - Serviço de  
Ajuda ao ClienteAtendimento  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 3933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

JA 000409

FOLHA



**CAIXA****Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.684.664/0001-57
<b>Nome:</b>	AMONP II
<b>Conta de débito:</b>	2940   003   00000485-6
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.94503 91210.000005 04012.003200 1 86970000792600
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	DELOC QUIPAMENTOS PRA COZINHAS INDUSTRIA
<b>Nome/Razão Social:</b>	DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTR
<b>CPF/CNPJ:</b>	14.057.377/0001-91
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTR
<b>CPF/CNPJ:</b>	14.057.377/0001-91
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NP II
<b>CPF/CNPJ:</b>	13.250.009/0001-00
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	AMONP II
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.684.664/0001-57
<b>Data do Vencimento:</b>	02/08/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	02/08/2021
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	7.926,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	7.926,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	7.926,00
<b>Data/hora da operação:</b>	02/08/2021 16:35:45
<b>Código da operação:</b>	014039886
<b>Chave de segurança:</b>	3ZVGES386RNUMCLT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

